



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 002/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 002/2025

(Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Caculé, através do Prefeito Municipal **PEDRO DIAS DA SILVA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado titulado como A-07, situado entre as ruas: Deoclides Porto, Rosa Dias de Aguiar, Francisco Freitas de Carvalho e Elpídio Ribeiro de Souza, Inseridas no Bairro Copacabana, no Município de Caculé, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: *O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 5.939,34m² (cinco mil, novecentos e trinta e nove metros, trinta e quatro centímetros quadrados), sendo a Área Total do A-07 situado na rua Deoclides Porto, na Rua Rosa Dias de Aguiar, na Rua Francisco Freitas de Carvalho, na Rua Elpídio Ribeiro de Souza, no Município de Caculé - BA, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé – BA, possui as seguintes confrontações:*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.396.140,40m** e **E 799.599,29m**; ; deste, segue confrontando com **RUA DEUCLIDES PORTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°10'55" e 12,50 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.396.127,90m** e **E 799.599,68m**; 178°18'13" e 13,20 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.396.114,71m** e **E 799.600,08m**; 178°35'19" e 9,91 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.396.104,80m** e **E 799.600,32m**; 176°58'23" e 7,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.396.097,81m** e **E 799.600,69m**; 177°12'49" e 7,88 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.396.089,94m** e **E 799.601,07m**; 177°40'01" e 10,00 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.396.079,95m** e **E 799.601,48m**; 178°10'30" e 8,30 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.396.071,66m** e **E 799.601,74m**; 178°34'05" e 8,00 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.396.063,66m** e **E 799.601,94m**; 178°25'24" e 26,70 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.396.036,97m** e **E 799.602,68m**; ; deste, segue confrontando com **RUA ROSA DIAS DE AGUIAR**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°07'01" e 16,60 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.396.036,71m** e **E 799.586,08m**; 265°52'30" e 9,83 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.396.036,01m** e **E 799.576,28m**; 266°34'35" e 10,00 m até o vértice **13**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

de coordenadas **N 8.396.035,41m** e **E 799.566,29m**; 266°34'35" e 20,23 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.396.034,20m** e **E 799.546,10m**; ; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO FREITAS DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°16'42" e 10,89 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.396.045,08m** e **E 799.545,58m**; 357°16'41" e 6,90 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.396.051,98m** e **E 799.545,26m**; 355°40'32" e 8,38 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.396.060,33m** e **E 799.544,62m**; 357°22'24" e 9,58 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.396.069,90m** e **E 799.544,19m**; 357°41'58" e 10,00 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.396.079,89m** e **E 799.543,78m**; 356°04'42" e 10,00 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.396.089,87m** e **E 799.543,10m**; 358°27'21" e 6,30 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.396.096,17m** e **E 799.542,93m**; 358°37'22" e 5,00 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.396.101,17m** e **E 799.542,81m**; 356°15'24" e 4,96 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.396.106,12m** e **E 799.542,49m**; 357°57'26" e 6,00 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.396.112,11m** e **E 799.542,27m**; 356°49'54" e 10,11 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.396.122,21m** e **E 799.541,71m**; 356°38'40" e 5,00 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.396.127,20m** e **E 799.541,42m**; 356°46'46" e 10,13 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.396.137,31m** e **E 799.540,85m**; ; deste, segue confrontando com **RUA ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°02'38" e 12,50 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.396.137,96m** e **E 799.553,33m**; 87°30'16" e 10,60 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.396.138,42m** e **E 799.563,92m**; 87°26'38" e 8,00 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.396.138,78m** e **E 799.571,92m**; 85°44'52" e 7,84 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.396.139,36m** e **E 799.579,73m**; 87°10'07" e 10,08 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.396.139,86m** e **E 799.589,80m**; 86°44'04" e 9,50 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ



Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de REURB.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	M ²		Nº CPF
Total	284,62 M ²	JOSELMA OLIVEIRA SILVA SANTOS	***.002.***-**

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no Diário Oficial Do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caculé - BA endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e da matrícula citada poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito de Caculé - BA

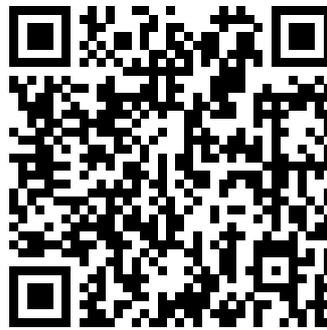


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4009-0D8A-C267-F0E9-FD03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4009-0D8A-C267-F0E9-FD03



Hash do Documento

1d46e2aa0c4338f1ab2291a8ef65b7a82db405d7deab6a9813807b031d2077cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 11:54 UTC-03:00